



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 677/09, de 18 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cotas-capital da Cooperativa de Energia Elétrica – COPREL e dá outras providências.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal De Pontão, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo próprio, a realizar despesas de, até, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na aquisição de cotas-capital da Cooperativa de Energia Elétrica – COPREL, da cidade de Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.660.754-0001-60 e Inscrição Estadual nº 064-0001262, as quais se encontram em nome do associado Jandir Antonio Ferreira Bueno, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Nossa Senhora Aparecida, Área 9, portador do CPF nº 560.333.540-87, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Parágrafo Único – As cotas-parte a que faz menção o caput do artigo dizem respeito à rede trifásica construída no assentamento Nossa Senhora Aparecida, RS 324, Km 165, neste município, e que servirá à Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda. – COPERLAT, CNPJ 09.399.257/0001-32, para viabilizar seu funcionamento.

Art. 2º- Os termos do convênio, que ficará em anexo a esta Lei, estabelecerá as condições em que os recursos públicos serão aplicados, sua forma de prestação de contas, de eventual rescisão e de responsabilidades.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei de Orçamento do Município.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

outubro de 2009.

Pontão, 27 de

J U S T I F I C A T I V A

Desde longa data, o Poder Executivo Municipal tem manifestado seu comprometimento com ações que, efetivamente, possibilitem o crescimento sócio-econômico dos cidadãos que compõem a nossa comunidade e, isto, traga perspectivas alentadoras, principalmente, para aqueles mais necessitados.

Imbuídos deste propósito, estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias a proposição que possibilite adquirir cotas-capital no valor de, até, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da Cooperativa de Energia Elétrica – COPREL que estão em nome de Jandir Antonio Ferreira Bueno.

A aquisição das cotas-capital se faz necessária tendo em vista que, anteriormente, um dos beneficiários teve que se responsabilizar pelos custos da obra que foi realizada pela Cooperativa de Energia Elétrica – Coprel. Por ser um investimento que vai beneficiar um considerável universo de associados, todos cidadãos pontonenses, entendemos que é, também, responsabilidade do Poder Público.

Ainda, com o intuito de incentivar o desenvolvimento da bacia leiteira, entendemos justo que isto aconteça de modo concreto através da efetiva participação da administração municipal.

Assim, solicitamos que essa Colenda Casa aprecie o Projeto, em regime de urgência, a fim de que se possa dar continuidade às medidas solicitadas pela comunidade.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.